



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
GABINETE DO PREFEITO-GP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR°68/2022/SML/PVH P.E N°.133/2022/SML/PVH PROC. N°02.00014.2022. GERENCIADA PELO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

O Prefeito Municipal de Corumbiara/RO, Exmo. Sr. LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Federais NRS° 8.666/93 e 10.520/02 e Decretos Federais NRS° 7.892/13 e 10.024/19 HOMOLOGA o Processo Administrativo n°. 1175/2023/SEMAF, relativo à ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 068/2022, gerenciada pelo Município de PORTO VELHO/RO, cuja empresa detentora é; NISSEY MOTORS LTDA, CNPJ 04.996.600/0001-02.

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 068/2022					
EMPRESA DETENTORA: NISSEY MOTORS LTDA					
CNPJ: 04.996.600/0001-02		TEL: (69) 3218-2100 / (69) 99941-5571		E-MAIL: licitacoes@nisseymotors.com.br	
END: RUA DA BEIRA 7670, BAIRRO JARDIM ELDORADO - PORTO VELHO/RO – CEP: 76.811-738.					
REP.: JOÃO LÚCIO ORNELAS SILVA			CPF: 614.031.646-49		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
04	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP, ano/modelo igual ou superior a data de compra (zero km), montada sob estrutura de chassi, na cor branco; Cabine Dupla; 04 (quatro) portas; Carroceria em lâmina de aço medindo no mínimo 1450mm (C) x 1450mm (L) x 450mm (A), com capacidade de carga útil mínima de 1.000 Kg (um mil quilogramas); Transmissão automático: mínimo de 05 (cinco) velocidade, sendo, 1 (uma) de Ré ou superior, com sistema de tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida, com travamento automático das rodas, com controle interno de mudança da tração, incluindo a opção de marcha reduzida, permitindo a tração 4x4 de permanente; suspensão Dianteira: com barra de torção e amortecedores hidráulicos de dupla ação e Traseira: com feixe de molas semielípticas e amortecedores hidráulicos; Combustível diesel, Motor com potência mínima de 170 CV com injeção eletrônica, mínimo 2.8 ou superior, Direção hidráulica ou elétrica, Ar-condicionado original de fábrica e instalado pela montadora; Freios ABS, Sistema auxiliar EBD (distribuição eletrônica de força de frenagem) nas 4 rodas. VSC (Controle Eletrônico de Estabilidade), (Age no sentido de impedir que o motorista perca o controle do veículo em situações de risco, como curvas fechadas, desvios bruscos e pisos escorregadios, evitando acidentes. Ele é capaz de reduzir acidentes fatais em 43%, de acordo com um estudo feito entre 2004 e 2006 pelo IIHS, instituto de segurança viária dos Estados Unidos. Um levantamento realizado em 2006 pela NHTSA, órgão federal que regulamenta o setor de transportes norte-americano, aponta que 83% dos comportamentos de SUVs foram evitados pelo dispositivo). A-TRC (Controle Eletrônico de Tração), (Controle de tração é um dispositivo que tem por objetivo aumentar a segurança no trânsito, pois impede as rodas motrizes de perder o contato com o solo ao reduzir a força enviada às rodas, principalmente em momentos de aceleração	UN	01	R\$ 295.500,00	R\$ 295.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
GABINETE DO PREFEITO-GP

e curvas. Já a tração 4x4 se faz necessária devido às condições das estradas do estado de Rondônia, as quais não são todas asfaltadas e apresentam condições de tráfego muito prejudicadas em período de chuva, se necessária disponibilidade deste quesito no veículo). Com bloqueio do diferencial. Bloqueio do diferencial traseiro (com acionamento elétrico.

Fonte: <https://revistaautoesporte.globo.com/Noticias/noticia/2015/10/comofuncio-na-ocontrol-eletronico-de-estabilidade.html> Air

Bags frontais (dois): um para motorista e um para passageiro, Air bags de cortina (dois), Air bags laterais (dois): um para motorista e um para passageiro dianteiro; Tanque de Combustível com capacidade mínima de 70 (setenta) litros e Protetor de tanque de combustível reforçado; Retrovisores interno e laterais com acionamento interno; pneus e aro mínimo 16, roda em liga leve; faróis de neblina; protetor de cárter em aço (peito de aço); Encosto de Cabeça nos bancos dianteiros e traseiros com capa de couro sintético (Caso o banco seja totalmente de couro não há necessidade de incluir capa de couro sintético); Acessórios obrigatórios, (cinto de segurança, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo); Display de áudio com tela de mínimo 7cm sensível ao toque, rádio com MP3, conexão Bluetooth®, também compatíveis com iPod® e iPhone®, conexões USB e AUX ou superior, câmara de ré instalada com visualização na tela ou sensor, com microfone localizado no console do teto, Volante com comandos integrados de telefone, áudio, vídeo e computador de bordo ou superior; antena no teto; Vidros elétricos nas quatro portas com fechamento automático dos vidros ao acionar o travamento das portas através da chave; películas não reflexivas com nível de transparência mínima possível dentro do permitido pela legislação vigente e CONTRAN (Película de segurança e controle solar em todos os vidros do veículo (preta ou fumê), exceto para-brisas. A película deverá rejeitar, no mínimo, 90% da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela Resolução 254/2007-CONTRAN. A aplicação das películas que atendam a Resolução 254/2007-CONTRAN, pois proporciona aos integrantes do veículo grande proteção da radiação UV); Travas elétricas nas quatro portas instalados direto de fábrica; Limpador composto de temporizador, bem como lavador elétrico do para-brisa; Santo Antônio, com grade protetora do vidro traseiro, estribo laterais, jogo de tapete emborrachado dianteiro e traseiro; Protetor de caçamba, capota marítima, engate traseiro com instalação elétrica e alarme com sensor de presença; Todos os itens instalados; Todos os itens acima especificados deverão ser de fábrica (para os itens que couber) e instalados pela concessionária (para os itens que couber) na entrega do veículo (mantida a garantia do produto) e atender as normas do CONAMA e





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
GABINETE DO PREFEITO-GP

demais exigências do CONTRAN, assim como estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do ar por veículos automotores); As especificações técnicas do objeto citadas acima servem de parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, podendo a Contratada apresentar proposta com especificações equivalentes ou de melhor qualidade; A Administração pode ainda exigir que a empresa participante do futuro certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com as especificações de referência mencionadas.

O veículo deverá ser entregue com tanque cheio na cidade de CORUMBIARA-RO e todos os equipamentos obrigatórios e itens de produção exigidos por lei, sendo que o frete tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto fica por conta da Contratada; **O primeiro emplacamento será por conta da Contratada, devidamente registrado no DETRAN da cidade de CORUMBIARA-RO, licenciado em nome da Prefeitura do Município de CORUMBIARA-RO e a placa conforme Resolução nº. 780/2019 para carros oficiais;** Adesivado com brasão do Município (Portas e demais locais obrigatórios por esta municipalidade) conforme layout a ser entregue pelas unidades administrativas à adjudicatária;

Garantia: mínima de 36 (trinta e seis) meses oferecida pelo fabricante ou 100.000 km; A proponente deverá descrever em sua proposta os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante, se for o caso.

Assistência técnica autorizada no município de Porto Velho de 24 (vinte e quatro) horas/dia e 7 (sete) dias por semana, por um período mínimo de 01 (um) ano, com quilometragem livre, serviço de guincho/remoção do veículo em caso de pane e defeito de fábrica do veículo através de 0800 sem ônus à Contratante, cobertura em todo o Município.

A futura contratada pode apresentar declaração, assumindo o compromisso de prestar a assistência técnica dentro dos prazos determinados no termo de referência e, caso sua sede empresarial não seja em Porto Velho, a indicação expressa de sua representante (nome, CNPJ, endereço, responsável, telefone, etc.) para tal atividade no Município.

Caso a contratada já possua assistência técnica no Município, deverá constar na Proposta.

Entrega Técnica: A entrega técnica deve ser realizada pelo fabricante ou representante qualificado e autorizado, nos locais de entrega, a fim de transmitir informações técnicas relativas à operação, manutenção e segurança do veículo, para no mínimo 02 (dois) servidores das unidades administrativas, caso necessário.

A proponente poderá apresentar proposta com características superiores as especificadas e





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
GABINETE DO PREFEITO-GP**

	<p>acessórios adicionais ou superiores.</p> <p>Assistência técnica veicular prestada no município de VILHENA/RO e mais 04 (quatro) cidade do Interior do Estado de Rondônia.</p> <p>Assistência 24 (vinte e quatro) horas/dia e 7 (sete) dias por semana, por um período de 01 (um) ano serviço de guincho/remoção do veículo em caso de: Acidente; pane elétrica; colisão e pane mecânica; através de 0800 sem ônus ao contratante, cobertura em todo o Brasil.</p>				
VALOR TOTAL: R\$295.500,00 (duzentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais).					

Informamos ainda que os autos do Processo estejam com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei n.º 8.666/93.

E em consequência fica convocada as detentoras para retirada de nota de empenho.
Publique-se

Corumbiara-RO, 05 de setembro de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Mun. de Corumbiara
Termo de P. n.º 196







Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Homologação	1175	05/09/2023

ID: 123460	Processo	Documento
CRC: 410CEC90		
Processo: 1-1175/2023		
Usuário: Gracielle Maria De Andrade		
Criação: 05/09/2023 09:29:40	Finalização: 05/09/2023 09:31:57	

MD5: **0D6AA38843937800D6FD47BC7352CC36**
SHA256: **19BBE09A95291BBD55545E8FFFD0EF978BB93121A3AB84906E56AC7710331636**

Súmula/Objeto:

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR°68/2022/SML/PVH P.E N°.133/2022/SML/PVH PROC. N°02.00014.2022. GERENCIADA PELO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO. EMPRESA DETENTORA NISSEY MOTORS LTDA, CNPJ 04.996.600/0001-02.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	CORUMBIARA	RO	05/09/2023 09:29:40
--	------------	----	---------------------


ASSUNTOS

CARONA	05/09/2023 09:29:40
--------	---------------------

CIENTES

Valdemir Marcolino Gonzaga	05/09/2023 09:33:36
----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Leandro Teixeira Vieira	Prefeito Municipal	05/09/2023 11:52:52
--	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 123460 e o CRC 410CEC90.